

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021, PROCESSO ORIGINAL Nº 2020/1093176, PARA A “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA”, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado nos autos, e o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura o Senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, qualificado em instrumento anteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento, referente à “Execução dos serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vias do Bairro Águas Brancas, no Município de Ananindeua/PA”, tem por objeto:

- 1.1 Prorrogação de prazo do Convênio;
- 1.2 Inclusão de funcional programática;
- 1.3 Promover a alteração da denominação da Concedente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 23/04/2024, fica prorrogado para **23/04/2025**, conforme Parecer Técnico-DIFIS/SEOP nº 134/2024, de 12/03/2024, fls. 531 a 537 e despacho da COPC, fl. 540, anexos aos autos.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fica incluída a funcional programática: **07101 26.451.1489.7645 444042 01500000001/02500000001** à cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária-CEOR/SEOP, de 04/04/2024, fl. 542 dos autos, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA- ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE passa a denominar-se **Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

### CLÁUSULA QUINTA DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**  
CONCEDENTE

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
CONVENENTE